

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **item** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir a demanda do CENTRO DE CONVIVÊNCIA NORTE na **substituição de caixa d'água que se encontra danificada e fora de funcionamento, visando assegurar o adequado armazenamento de água e garantir o abastecimento contínuo da unidade.**

A aquisição é indispensável para manter as condições adequadas de funcionamento do equipamento público, assegurando o atendimento das necessidades diárias da unidade, bem como condições de higiene, limpeza e segurança para usuários e servidores.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO EM TELHADO BAIXO (PERFIL BAIXO), COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, ATÓXICA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ACOMPANHADA DE KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL, CONTENDO ADAPTADORES/FLANGES, TORNEIRA DE BOIA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS OU CONFORME FABRICANTE.	6468	2881	UNID	1	715,20	715,00



2	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), PARA ÁGUA FRIA	35584	3410	UNID	2	38,10	76,20
3	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DN 40 MM (1½"), PARA ÁGUA FRIA.	35584	3410	UNID	1	63,30	63,30
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 175 G.	366152	2757	UNID	1	25,50	25,50
5	FITA VEDA-ROSCA EM PTFE, DIMENSÕES 18 MM X 50 M.	1640	3095	UNID	1	9,90	9,90

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **10 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA REGIÃO NORTE, AV. LOURENÇO DA SILVA Nº 202 - PARQUE MEIA LUA – JACAREI SP**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha - 487 - 02.09.02. 08.245.0005.2549. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: FEDERAL

JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849
874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.08.06
13:27:39 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social